



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Paola Sturza Brum

Secretário(a): Gabriela da Silva Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A área da saúde está em constante evolução. Novas técnicas, protocolos e tecnologias surgem frequentemente, e a formação continuada garante que os profissionais estejam atualizados e preparados para aplicá-los de forma segura e eficaz.

Profissionais bem capacitados prestam um cuidado mais seguro, humanizado e eficiente. Isso reduz riscos de erros, melhora a satisfação dos pacientes e contribui para melhores desfechos clínicos.

Capacitações coletivas promovem a integração entre os membros da equipe de enfermagem, fortalecem a comunicação e aumentam a coesão, o que é essencial para o bom funcionamento dos serviços de saúde.

A RDC nº 50/2002 da Anvisa, estabelece critérios de funcionamento dos serviços de saúde e inclui a capacitação constante dos profissionais como uma das exigências para garantir a segurança e a qualidade da assistência.

Durante a última inspeção da vigilância solicitou o Registros de treinamentos realizados, a Comprovações de participação (certificados, listas de presença) e os Planos de educação permanente da instituição. Estes critérios não foram atendidos ficando o hospital responsável por tomar as medidas de implementação de capacitações e formação continuada.

2. DO OBJETO:

Contratação de serviço de treinamento em emergências, resgate e saúde.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Objetiva-se a contratação de curso com ênfase no atendimento pré-hospitalar (APH), curso com 20h de certificação, com ênfase em atendimento ao trauma (princípios: PHTLS, ITLS, STB e trauma care). Juntamente com curso de suporte básico de vida (SBV), curso com 8h de certificação, com ênfase em desobstrução de vias aéreas e reanimação cardiopulmonar com uso do DEA (princípios: ILCOR-BLS – AHA, ERC E ARC).

Finalidade: ORDEM DE SERVIÇO					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE CURSO COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH), CURSO COM 20H DE CERTIFICAÇÃO, COM ÊNFASE EM ATENDIMENTO AO TRAUMA (PRINCÍPIOS: PHTLS, ITLS, STB E TRAUMA CARE). JUNTAMENTE COM CURSO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV), CURSO COM 8H DE CERTIFICAÇÃO, COM ÊNFASE EM DESOBSTRUÇÃO DE VIAS AÉREAS E REANIMAÇÃO	CURSO	01	10.000,00	10.000,00



	CARDIOPULMONAR COM USO DO DEA (PRINCÍPIOS: ILCOR-BLS – AHA, ERC E ARC). TURMA COM ATÉ 25 PARTICIPANTES				
Total					R\$ 10.000,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de curso com ênfase no manejo inicial diante do paciente instável até as manobras de Reanimação Cardiopulmonar, visando a formação continuada dos profissionais de saúde do Hospital São Vicente Ferrer.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sra. Paola Sturza Brum

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da oferta exclusiva por menor preço do material em questão para a região do Rio Grande do Sul, desde que apresente a seguinte documentação:



Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

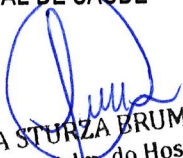
A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 16/07/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




PAOLA STURZA BRUM JUST
Diretora Adm. do Hospital
Portaria nº 009/2025

PAOLA STURZA
Diretora do Hospital Municipal São Vicente Ferrer
Portaria nº 09/2025


GABRIELLA ZUQUETTO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024